



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 09/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Divinolândia

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei nº. 1596/2001 c.c. o Decreto nº. 2515, de 10 de agosto de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2022, do Departamento Municipal de Educação (Protocolo nº 160/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam renomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Divinolândia, a saber:

I. REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO

Titular: Mário Ferreira Pinto
Suplente: Luis Ferrnando Bento

II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Vanessa Gomes
Suplente: Silvelena Bento Seixas

Titular: Aparecida de Fátima Zani de Almeida
Suplente: Renata de Carvalho Dias Bertolin

III. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Carina Rosa dos Santos
Suplente: Adriana de Fátima Ramos da Silva

Titular: Jéssica Ap. Tonetti
Suplente: Bianca Maria da Silva Jacob Tonetti

IV. REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Guilhermina Zaira Amalfi
Suplente: Luciana Ramos Bertolin



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Titular: Ana Paula Ostorero

Suplente: Geovana Quelli Fonsato

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do CAE, não serão remunerados sob qualquer espécie, sendo o exercício de mandato de Conselheiro considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 20 de janeiro de 2022.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**